

12.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos tem acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, desde que as solicitem.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados pessoalmente para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A Ordenação Final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- b) Valoração da Formação Profissional (FP);
- c) Valoração da Habilitação académica base (HAB);
- d) Preferência pelo candidato de maior de idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção de Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Vagos é disponibilizada no sítio da Internet do mesmo Agrupamento, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.”

17 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento, em <http://www.agrupamento-vagos.com>.

22 de Agosto de 2011. — O Director do Agrupamento de Escolas de Vagos, *António Júlio Anunciação Castro*.

205048482

Escola Secundária de Vouzela

Aviso (extracto) n.º 16736/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se público que, por despacho do Director da Escola Secundária de Vouzela de 22 de Agosto de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para prestação de serviço de limpeza durante o 1.º período do ano lectivo de 2011-2012.

Número de trabalhadores: 1

Local de Trabalho: Escola Secundária de Vouzela.

Função: Prestação de serviço de limpeza.

Horário semanal: 20 horas — 4 horas/dia.

Remuneração ilíquida/hora: 3,20 €/hora, acrescido de subsídio de refeição — 4,27 € dia.

Duração do contrato: Até 31 de Dezembro de 2011.

Método de selecção: Pela urgência no recrutamento, por motivos de início de ano escolar, será apenas utilizada Avaliação curricular.

Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias

2 — Experiência Profissional

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço

4 — Qualificação Profissional/Formação

Critérios de Selecção

1 — Habilitações Literárias: (20 %)

1.1 — Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10

1.2 — 9.º Ano de escolaridade — 15

1.3 — 12.º Ano de escolaridade — 20

2 — Experiência Profissional: (20 %)

2.1 — Até 6 meses de serviço — 10

2.2 — De 6 meses a 1 ano de serviço — 15

2.3 — Mais de 1 anos de serviço — 20

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (50 %)

3.1 — Até 6 meses de serviço — 10

3.2 — De 6 meses a 1 ano de serviço — 15

3.3 — Mais de 1 ano de serviço — 20

4 — Qualificação Profissional/Formação (10 %)

4.1 — Sem qualificação certificada — 10

4.2 — Com qualificação certificada — 20

5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Prazo do concurso: 10 dias úteis após a publicação do aviso no *Diário da República*.

Prazo de reclamação: 48 horas após afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão, obrigatoriamente, ser formalizadas em impresso próprio, fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços de administração escolar e disponibilizado na página da Escola, a ser entregue, no prazo da candidatura, pessoalmente nestes serviços ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção para a seguinte morada: Escola Secundária de Vouzela, Quinta das Regadas, 3670-269 Vouzela. Os formulários deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e número de identificação fiscal

Fotocópia do certificado de habilitações literárias

Curriculum vitae, actualizado e assinado

Cópias dos documentos comprovativos dos elementos constantes do *curriculum vitae*, nomeadamente, experiência profissional, formação profissional, tempo de serviço e outros.

Composição do Júri:

Presidente: Maria Emília Martins Tavares Pereira.

Vogais efectivos: Mário Jorge ferreira Correia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Anabela de Jesus Oliveira Pinto.

Vogais suplentes: João Carlos da Fonseca e Isabel Maria Morais da Silva Pereira

O concurso é válido para novas admissões que venham a ocorrer no decurso do ano escolar, desde que reúnam as condições de admissibilidade.

22 de Agosto de 2011. — O Director, *José Alberto Loureiro Pereira*.
205051624

Direcção Regional de Educação de Lisboa
e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alcanena

Aviso n.º 16737/2011

Abertura de procedimento concursal para recrutamento de assistentes operacionais

1 — Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* os